

**ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA****TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO****PODER LEGISLATIVO/SENADO FEDERAL****POSIÇÃO: AGO/2024**

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	QUANTIDADE					VAGO	TOTAL		
	OCUPADO			SUBTOTAL					
	COM VÍNCULO	COM OPÇÃO	SEM OPÇÃO						
FC-5	2	0	0	2	0		2		
FC-4	33	0	0	33	0		33		
FC-3 (2)	360	0	0	360	30		390		
FC-2 (3)	515	0	0	515	58		573		
FC-1 (3)	440	0	0	440	176		616		
SF03	5	0	3	8	0		8		
SF02 (4)	22	10	250	282	---		282		
SF01 (5)	7	4	101	112	---		112		
AP-12 (6)	17	3	125	145	---		145		
AP-11 (7)	7	0	84	91	---		91		
AP-10 (8)	13	4	152	169	---		169		
AP-09 (9)	21	1	211	233	---		233		
AP-08 (10)	2	2	174	178	---		178		
AP-07 (11)	9	6	412	427	---		427		
AP-06 (12)	5	2	310	317	---		317		
AP-05 (13)	6	1	383	390	---		390		
AP-04 (14)	1	3	419	423	---		423		
AP-03 (15)	2	0	265	267	---		267		
AP-02 (16)	3	0	299	302	---		302		
AP-01 (17)	9	0	564	573	---		573		
TOTAL	1479	36	3752	5267			5531		



Instituição

SENADO FEDERAL

Departamento

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOASPágina
2 / 2

Emissão

13-09-2024 10:00:22

Referência : PRD2005P2

ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA**TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO****PODER LEGISLATIVO/SENADO FEDERAL****POSIÇÃO: AGO/2024**

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	QUANTIDADE				VAGO	TOTAL		
	OCUPADO			SUBTOTAL				
	COM VÍNCULO	SEM VÍNCULO	COM OPÇÃO					

(1) As funções de confiança são representadas pelos símbolos FC-1, FC-2, FC-3, FC-4 e FC-5, privativas de servidores efetivos do Senado Federal.

(2) Dentre as funções comissionadas de símbolo FC-3 ocupadas, há funções bloqueadas que correspondem às funções vagas de Chefe de Gabinete Parlamentar cujas atribuições são exercidas por um ocupante de cargo em comissão, nos termos do §1º, art. 91 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

(3) Dentre as funções comissionadas de símbolos FC-2 e FC-1 ocupadas, há funções bloqueadas para originar funções comissionadas de símbolo FC-3 ("Função Comissionada") e símbolo FC-2 ("Assistente Técnico Parlamentar"), nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2005, do Ato da Comissão Diretora nº 7 de 2013 c/c Ato da Comissão Diretora nº 12, de 2014, e da Resolução nº 13, de 2018.

(4) Os cargos comissionados, símbolo SF02, são: Assessor de Relações Internacionais, Chefe do Cerimonial da Presidência, Coordenador da Coordenação de Relacionamento com o Cidadão, Diretor do Instituto Fiscal Independente (2), Assessor Parlamentar e Assessor Legislativo. Desses, os cargos de Assessor Parlamentar totalizam 811 e os de Assessor Legislativo 95 e podem ser subdivididos em AP-12, AP-11, AP-10, AP-09, AP-08, AP-07, AP-06, AP-05, AP-04, AP-03, AP-02 e AP-01.

(5) Os cargos comissionados, símbolo SF01, referem-se ao Secretário Parlamentar. Os cargos de Secretário Parlamentar totalizam 681 e podem ser subdivididos em AP-12, AP-11, AP-10, AP-09, AP-08, AP-07, AP-06, AP-05, AP-04, AP-03, AP-02 e AP-01.

(6) Existem 8 cargos de Assistente Parlamentar Sênior, AP-12, no Instituto Legislativo Brasileiro. Além desses, os cargos de AP-12 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(7) Os cargos de AP-11 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(8) Os cargos de AP-10 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(9) Os cargos de AP-09 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(10) Os cargos de AP-08 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(11) Os cargos de AP-07 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(12) Os cargos de AP-06 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(13) Os cargos de AP-05 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(14) Existem 113 cargos de Motorista, AP-04. Além desses, os cargos de AP-04 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(15) Os cargos de AP-03 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(16) Os cargos de AP-02 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(17) Os cargos de AP-01 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(18) Podem ocorrer flutuações no quantitativo em decorrência de processos que tenham sido finalizados em data posterior à emissão do relatório, porém que possuam seus efeitos a partir de data anterior ao parâmetro adotado e também em decorrência do §4º do art. 196 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.